Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
SANTO AUGUSTO
Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, 4° Andar - Caixa Postal 61 - CEP 98590-000
CNPJ/MF 90 167 131/0001-50 Fone/Fax: 55 3781-3355 ou 3324 E-mail: cvstoaug@mksnet.com.br

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 86, de 30 de dezembro de 2002.

Concede licença para repouso a Senhor Prefeito Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela legislação vigente faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedida ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Florisbaldo Antonio Polo, nos termos do parágrafo 1° do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, licença remunerada para fins de repouso, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 03 de janeiro de 2003.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 30 de dezembro de 2002.

Ver. Pedro Valmor Marodin
Presidente

Registre-se e publique-se.

Verª. Maria Marlene Antonow
Secretária

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 31 / 12 / 2002
RETIRADO em 15 / 01 / 03